



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/058/97, em 11 de agosto de 1997.

Em 1º votação:
Aprovado por unanimidade

Em 18/08/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **PROJETO DE LEI No. 044/97**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Terceiro Milênio, com sede nesta cidade”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º.) - Pretende o Vereador Ademir de Paula, que seja declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terceiro Milênio, com sede nesta cidade;

2º.) - Junta para tanto, cópia do Estatuto da Entidade, bem como os demais documentos exigidos pela legislação vigente;

3º.) - A Associação Terceiro Milênio vem funcionando desde 14 de junho de 1996, cumprindo as suas obrigações estatutárias;

4º.) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador José Wainer Moreira
Presidente

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Vereador Sébastião Antonietto
Titular

Em 2º votação:
Aprovado por unanimidade

Em 25/08/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.748, DE 27.08.97

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Terceiro Milênio, com sede nesta cidade.

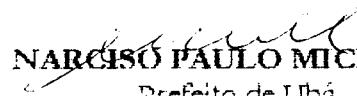
○ Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Terceiro Milênio, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de agosto de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá